



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.144, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO MORTUÁRIO,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, pelos seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado SALÃO FÚNEBRE SEBASTIÃO RUFINO PEREIRA, o recinto interno da capela velório do município de Divino.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, **18 de agosto** de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 21/08/23
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal